

## ANEXO

Item	Processo	Cód./Instituição	Município/UF	Cursos/Cód.	Ato autorizativo em aditamento	Vagas totais anuais após aditamento
1	23000.012815/2012-89	(3853) Faculdade Maurício de Nassau de Natal - FMN NATAL	Natal/RN	Administração (86379)	Reconhecimento: Portaria nº 568, de 17/03/2011, DOU de 21/03/2011	300
2	23000.012815/2012-89	(3853) Faculdade Maurício de Nassau de Natal - FMN NATAL	Natal/RN	Ciências Contábeis (86222)	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 111, de 26/06/2012, DOU de 28/06/2012	250
3	23000.012815/2012-89	(3853) Faculdade Maurício de Nassau de Natal - FMN NATAL	Natal/RN	Segurança no Trabalho (1107362)	Reconhecimento: Portaria nº 41, de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013	300
4	23000.012815/2012-89	(3853) Faculdade Maurício de Nassau de Natal - FMN NATAL	Natal/RN	Pedagogia (86224)	Reconhecimento: Portaria nº 22, de 12/03/2012, DOU de 16/03/2012	250

(\*) Republicada por ter saído no DOU de 14-5-2013, págs. 21 e 22, com incorreção no original.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
Em 16 de maio de 2013

Nº - 96 - INTERESSADO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS - FAESO (1659)

UF: SP

PROCESSO: 23000.018028/2011-60

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 310, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018028/2011-60, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 74924) da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS - FAESO (1659), por meio do Despacho nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de dezembro de 2011.

3.Seja a FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS - FAESO (1659) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº - 97 - INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP - FACISAS (2005)

UF: MT

PROCESSO: 23000.018043/2011-16

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 311, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018043/2011-16, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 89780) da FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP - FACISAS (2005), por meio do Despacho nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de dezembro de 2011.

3.Seja a FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE SINOP - FACISAS (2005) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****PORTARIA Nº 1.073, DE 13 DE MAIO DE 2013**

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005479/2012-13, resolve:

Prorrogar pelo período de 04/06/2013 a 03/12/2013, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado através do Edital nº 136/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 182/2012, de 29/11/2012, publicado no DOU de 05/12/2013, Seção 3, fl. 89.

EDEMÉR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE MAIO DE 2013**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, com base na Cláusula 13.1, h e i, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2012, na Lei n.º 10.520/02, Art. 7º, e o que consta no processo nº 23096.015861/13-00, resolve:

Art. 1º - Suspender temporariamente por 02 (dois) anos, a contar da publicação dessa portaria no Diário Oficial da União, a Empresa MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50, de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ****PORTARIA Nº 915, DE 14 DE MAIO DE 2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista a Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Itajubá, o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), com caráter Consultivo e Propositivo;

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI:

I - Elaborar e revisar, periodicamente, a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e normas relacionadas;

II - Assessorar a Universidade na implementação das ações de segurança da informação e comunicação.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no inciso I do art. 2º, caberá ao CGSI submeter as proposições para aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da Universidade.

Art. 3º - O CGSI será composto, pelos seguintes membros:

I - Diretor de Suporte a Informática;

II - Coordenador da área de Infraestrutura Computacional da Diretoria de Suporte a Informática (DSI);

III - Coordenador da área de Desenvolvimento de Sistemas da DSI;

IV - Responsável técnico pelo DataCenter da Universidade;

V - Um representante da área Acadêmica de cada Campus indicado pelo CGTI;

VI - Um representante da área Administrativa de cada Campus indicado pelo CGTI.

§ 1º - Os representantes de cada Campus, indicado pelo CGTI, terão um mandato de 2 anos, com possibilidade de recondução.

§ 2º - O CGSI será coordenado pelo Diretor de Suporte a Informática, o qual será, também, o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação.

§ 3º - No caso de afastamentos ou impedimentos legais, os membros serão representados pelos seus respectivos substitutos ou adjuntos.

Art. 4º - Incumbe ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicação:

I - Promover cultura de segurança da informação e comunicação, através de ações planejadas da Diretoria de Suporte a Informática, alinhadas às diretrizes da POSIC;

II - Acompanhar as investigações e as avaliações dos dados decorrentes de quebras de segurança da informação de que trata a POSIC no ambiente Institucional;

III - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicação;

IV - Dirigir a equipe de tratamento de resposta a incidentes em redes computacionais;

Art. 5º - A Secretária do DSI prestará o apoio administrativo ao Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 567, DE 16 DE MAIO DE 2013**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 15/2013 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1.1 - Seleção 18 - Depto. de Ciências Humanas - Processo nº 23071.004416/2013-91

Classificação	Nome	Nota
1º	TÂNIA REGINA PEIXOTO DA SILVA GONCALVES	9,4
2º	ÂNGELA MARA DE OLIVEIRA FERNANDES	8,8
3º	AMANDA BARROS TEIXEIRA	8,3
4º	ROGÉRIA APARECIDA DA SILVA NUNES OLIVEIRA	8,2
5º	MÔNICA DIAS MEDEIROS	8,0

1.1.2 - Seleção 20 - Depto. de Ciências Naturais - Processo nº 23071.004162/2013-10

Classificação	Nome	Nota
1º	ALAN CORREA DINIZ	8,45
2º	JULIO CESAR DE CARVALHO STOCO	8,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE FERNANDES FAYER

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
ESCOLA POLITÉCNICA**PORTARIA Nº 5.672, DE 16 DE MAIO DE 2013**

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 49 de 21/03/13 publicado no DOU nº 56, Seção 3 de 22/03/13, divulgando o nome da candidata aprovada.

Departamento de Engenharia Industrial

Setorização: Gerência da Produção

1 - Priscila de Jesus Freitas Pinto

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 645, DE 16 DE MAIO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 585/DDP/2013 de homologação de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Geociências, publicada no Diário Oficial da União em 13/05/2013, seção 1, pág. 27, onde se lê: "...média final 8,0...", leia-se "... média final 8,2.

BERNADETE QUADRO DUARTE